



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 670 /2004.

“DENOMINA-SE POSTO MÉDICO
AUGUSTO JOSÉ DA COSTA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA , ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto Médico AUGUSTO JOSE DA COSTA,
com sede e foro no bairro do Tororó, Município da Cachoeira – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 14 de dezembro de
2004.


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito

Rua Ana Nery, 27 – Centro – Cachoeira – Bahia – Fone (0xx75) 425-1396

Site.: www.prefeitura.cachoeira@bol.com.br

Emil.: prefeitura.cachoeira@bol.com.br